

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete**

Parecer Técnico IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 6/2023  
Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: COPÉRNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	CPF/CNPJ: 39.439.388/0001-67
Endereço: Avenida Paulista, nº 1.063, 2º andar	Bairro: Bela Vista
Município: São Paulo	UF: SP
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	CPF/CNPJ: 08.632.033/0001-66
Endereço: Rua Tavares de Melo, nº 555, sala 401	Bairro: Centro
Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG
Telefone: (31) 9 97611820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Pasto Taboões ou Taboões	Área Total (ha): 30,98,46
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula: 18.551 Livro: 2 Folha: 2	Município/UF: Conselheiro Lafaiete/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3118304-40F93254EC864FDEA037488A8842B4E7

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	Un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	Un	23K	626714.11 m E 627030.05 m E	7708121.46 m S 7707866.34 m S

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina Solar Fotovoltaica	8,03

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada com presença de árvores isoladas	Não se aplica	8,03

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	0,58	m³
Madeira	Nativa	0,34	m³

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 19/04/2023Data da vistoria remota: 20/04/2023Data de solicitação de informações complementares: Não se aplicaData do recebimento de informações complementares: Não se aplicaData de emissão do parecer técnico: 20/04/2023**2. OBJETIVO**

Analisar a solicitação de corte ou aproveitamento de 5 árvores isoladas nativas vivas em 8,03 ha no imóvel denominado Pasto Taboões ou Taboões (matrícula 18.551 ), no município de Conselheiro Lafaiete /MG.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO****3.1 Imóvel rural:**

A intervenção é requerida no imóvel Pasto Taboões ou Taboões (matrícula 18.551 ), com área total de 30,98 (0,549 módulos fiscais), imóvel inserido no CAR MG-MG-3118304-40F93254EC864FDEA037488A8842B4E7 localizado no município de Conselheiro Lafaiete/MG. Município esse inserido no Bioma Mata Atlântica , conforme Inventário Florestal de Minas Gerais.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

#### - Parecer sobre o CAR:

De acordo com o Art. 25 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 de 26/10/2021 a conformidade da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente dos imóveis em relação à legislação vigente deverá ser verificada no âmbito da análise do requerimento de intervenção ambiental, excetuados os casos de manejo sustentável em área comum e o corte de árvores isoladas.

### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Conforme requerimento apresentado é requerido corte ou aproveitamento de 5 árvores isoladas nativas vivas em 8,03 ha para implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica. Ainda conforme requerimento será dado o aproveitamento do volume de 0,58 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 0,34 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa no próprio imóvel e também doação.

Taxa de Expediente: DAE 1401231337401 com valor de R\$634,45 e quitado em 23/12/2022; DAE 1401254131990 com valor de R\$35,46 e quitado em 26/03/2023 referente complementação de taxa com valor de Ufemg 2023.

Taxa florestal: DAE 2901231338758 com valor de R\$15,16 e quitado em 23/12/2022 referente a madeira de floresta nativa; DAE 2901231337841 com valor de R\$3,87 e quitado em 23/12/2022 referente a Lenha Nativa; DAE 2901254131505 com valor de R\$0,85 e quitado em 26/03/2023 referente a COMPLEMENTAÇÃO DE TAXA FLORESTAL DE MADEIRA DE FLORESTA NATIVA (0,34M3) PELO AUMENTO DA UFEMG; DAE 2901254131271 com valor de R\$0,22 e quitado em 26/03/2022 COMPLEMENTAÇÃO DE TAXA FLORESTAL DE LENHA DE FLORESTA NATIVA DEVIDO AO AUMENTO DA UFEMG (0,58 M3);

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124770

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

De acordo com a plataforma IDE-Infraestrutura de Dados Espaciais, a propriedade apresenta as seguintes características:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Área antropizada com presença de árvores isoladas.

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade para conservação da Flora: Muito Baixa

Integridade da Fauna: Baixa

Integridade ponderada da Flora: Muito Baixa

Risco à erosão: Baixo

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Conforme citado acima

- Classe do empreendimento: Não se aplica conforme requerimento

- Critério locacional: 0 conforme requerimento

- Modalidade: (x) Não passível ( ) LAS/Cadastro ( ) LAS/RAS ( ) LAC ( ) LAT

- Número do documento: Não se aplica

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Em vistoria remota realizada em 20/04/2023 utilizando-se de imagens do software Google Earth do dia 23/06/2022 verificou-se que as árvores requeridas para corte encontram-se em área antropizada, sendo 5 árvores em 8,03 ha localizadas fora de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.



**Polígono em branco:** área do imóvel

**Pontos em preto e branco:** Localização das árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte.

**Polígono em amarelo:** Área de Preservação Permanente.

**Polígonos em verde:** Área de Reserva Legal.

#### 4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Conforme estudo apresentado, PIA, a área proposta para instalação da usina solar possui uma declividade variando entre plano a suave ondulado.
- **Solo:** De acordo com a Plataforma IDE Sisema, o solo da área de Intervenção é do tipo LVAd1 - Latossolo Vermelho Amarelo.
- **Hidrografia:** Conforme a plataforma IDE - Infraestrutura de Dados Espaciais e estudo apresentado, PIA, a propriedade encontra-se localizada na Sub-bacia do Rio Paraopeba e Bacia Federal do Rio São Francisco.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** Conforme estudo apresentado(PIA) e observações realizadas em vistoria remota, a área de intervenção encontra-se antropizada com presença de árvores isoladas.
- **Fauna:** De acordo com a Plataforma IDE Sisema na região onde será realizada a intervenção ambiental ocorrem as seguintes espécies de avifaunas: Papagaio verdadeiro, Papagaio de peito roxo, Coruja- orelhuda, rolinha pedrês, urubu-preto.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:** [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

Não se aplica

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Dante do exposto e conforme estudos e dados apresentados, a área requerida para intervenção é uma área antropizada com presença de árvores isoladas.

De acordo com o Inventário Florestal apresentado, foram identificados 2 indivíduos da espécie Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus*), imunes de corte.

Para cumprimento da medida compensatória pela supressão dos 2 indivíduos da flora protegidos por legislação específica será cumprida através do pagamento pecuniário, conforme previsto em legislação vigente.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno e afetam direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

##### **Impactos:**

- Supressão de espécies vegetais de importância ecológica;
- Desmonte de micro-habitats de fauna;
- Retirada da cobertura vegetal e exposição dos solos;
- Desestruturação dos solos;
- Eventuais danos à fauna de baixa mobilidade.

##### **Medidas mitigadoras:**

Recomenda-se a utilização de maquinário adequado para as operações necessárias, equipamentos estes com a devida manutenção preventiva com vistas a evitar a contaminação do ambiente com lubrificantes e outros fluidos, além de minimizar a geração de ruídos e a compactação do solo.

Deverá ser dada a correta destinação a resíduos porventura gerados.

Afugentar a fauna porventura presente nas áreas de intervenções antes do início das atividades.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, sugerimos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento para corte/aproveitamento de **5 árvores** isoladas nativas vivas em **8,03 ha** no imóvel Pasto Taboões ou Taboões (matrícula 18.551) para implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel e doação.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pela supressão de 2 indivíduos de Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus*), o empreendedor irá realizar o pagamento da taxa de compensação a conta de recursos especiais.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Reposição florestal: DAE 1501231339886 com valor de R\$16,60 e quitado em 23/12/2022 referente a Lenha nativa; DAE 1501231340850 com valor de R\$9,73 e quitado em 23/12/2022 referente a madeira nativa; DAE 1501254131726 com valor de R\$0,55 e quitado em 26/03/2023 referente a complementação de taxa de reposição de madeira nativa; DAE 1501254131645 com valor de R\$0,93 e quitado em 26/03/2023 referente a complementação de taxa de reposição de lenha nativa;

( Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Emitir e quitar complemento de taxa referente a supressão de dois indivíduos de Ipê Amarelo ( <i>Handroanthus ochraceus</i> ), conforme previsto em legislação vigente.	Antes da entrega do DAIA

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( COPAM / URC    ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carlos Afonso de Souza  
MASP: 1489682-3

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Afonso de Souza, Servidor**, em 24/04/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64566048** e o código CRC **8259B0EA**.